PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.456, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza repasses de recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2016, ao Sanatório Espírita José Dias Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá promover repasse de recursos financeiros, no exercício de 2016, ao Sanatório Espírita José Dias Machado, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço do custeio de saúde no município, conforme Resolução SES/MG. 5312, de 21 de junho de 2016, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de novembro de 2016.

uiz Pedro Correa do Carmo - Prefeito de Ituiutaba -